



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS – PRAE**

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO ESTUDANTE – PDE / FURG

SUBPROGRAMA DE APOIO PEDAGÓGICO BOLSAS DE MONITORIA

PDE/MONITORIA – EDITAL CONJUNTO Nº 04 / 2011

A Universidade Federal do Rio Grande - FURG, através da Pró-Reitoria Graduação e de Assuntos Estudantis, torna pública a abertura de edital para seleção de propostas de monitoria, nas disciplinas ou atividades curriculares vinculadas a Projetos Políticos Pedagógicos de Cursos de Graduação das Unidades Acadêmicas da FURG que se enquadrem nos objetivos e nos requisitos do presente Edital.

1. DA NATUREZA DA MONITORIA

1.1 Para os fins do presente Edital entende-se por Monitoria a atividade acadêmica desempenhada por aluno de Graduação vinculada a(s) disciplina(s) ou atividades curriculares do Curso em que está matriculado, sob a orientação do professor com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento do processo de ensino e de aprendizagem, com vistas à melhor qualificação técnico-científica do discente, em conformidade com o respectivo Projeto Político Pedagógico do Curso.

2. DOS OBJETIVOS DA MONITORIA

- 2.1.** Contribuir para a elevação da qualidade dos Cursos de Graduação através da inserção de graduandos em atividades e ações de ensino que visem evitar a retenção de alunos no seu percurso curricular, bem como, prevenir a evasão e o abandono do curso, de modo a promover o melhora no desempenho acadêmico;
- 2.2.** Possibilitar a criação de métodos e instrumentos didático-pedagógicos capazes de facilitar a interpretação de conteúdos científicos.
- 2.3.** Flexibilizar e inovar o manuseio de técnicas e de equipamentos vinculados aos conhecimentos próprios da formação acadêmica;
- 2.4.** Propiciar maior engajamento dos estudantes nas atividades acadêmicas de Ensino e incentivar os estudos em uma área específica de conhecimento;
- 2.5.** Colaborar com grupos ou turmas de alunos visando à melhoria do desempenho acadêmico em relação às atividades curriculares constantes do Plano de Ensino da disciplina.

3. DA COTA DE BOLSAS

A FURG disponibilizará um limite de até dois (2) bolsistas por orientador. A vigência da bolsa **será de maio a dezembro de 2011**, no valor de trezentos reais (R\$ 300,00) mensais e carga horária de 12 horas semanais.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Poderão se inscrever para seleção de propostas os docentes responsáveis por disciplina(s) ou atividades curriculares do(s) Curso(s) de Graduação. Cada docente ou grupo de docentes poderá inscrever uma proposta envolvendo uma ou mais disciplina ou atividades curriculares de um ou mais Cursos de Graduação. Para cada disciplina somente poderá ser inscrito um Plano de Trabalho, com previsão de atividades até dezembro de 2011. O Plano de Trabalho deverá ser inscrito em uma das seguintes linhas:

- **Práticas Inovadoras:** planos de trabalho que visem à execução de práticas de ensino alternativas e inovadoras para os cursos de graduação da FURG.
- **Diminuição da retenção e aumento da taxa de sucesso:** planos de trabalho que contemplem alternativas para evitar ocorrência de reprovação, sobretudo em casos de disciplinas que possuam histórico de retenção e desistência, com vistas à promoção do sucesso acadêmico.

4.2. As propostas deverão ser redigidas, no máximo, em 05 páginas (impressas em papel A4; fonte Arial 12; espaçamento 1,5 e numeradas), conforme modelo anexo, e deverão conter:

- Dados de identificação do(s) proponente(s);
- Cópia do Plano de Ensino da Disciplina modelo FURG;
- Descrição do Plano de Trabalho de Monitoria: justificativa fundamentada na linha de ação escolhida, objetivos da ação do monitor, plano de atividades do monitor, número provável de estudantes beneficiados, resultados esperados na linha de ação escolhida e cronograma de atividades.
- Ata de Aprovação da proposta na Unidade Acadêmica;
- Currículo Lattes de todos os docentes envolvidos na proposta, atualizados na Plataforma, para consulta *on line*.

5. DOS PRAZOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 O período de inscrição será de 4/04 a 15/04/2011

5.2 Horário: **8h às 12h ou 13h30min às 17h30min.**

5.3 O local de inscrição: **Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD – FURG - Campus Carreiros**

5.4 Informações: diadg@furg.br

6. DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

O processo de seleção será realizado em duas etapas: Homologação e Análise e Julgamento das propostas.

6.1 DOS CRITÉRIOS PARA HOMOLOGAÇÃO DAS PROPOSTAS

Esta etapa é eliminatória e consiste na verificação do atendimento aos requisitos obrigatórios definidos neste edital, conforme segue:

- Encaminhamento da proposta na forma exigida;
- Envio da proposta até a data limite estabelecida no cronograma deste Edital;
- Cópia da Ata de aprovação da Proposta no Conselho da Unidade.

6.2 DA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS PROPOSTAS

As propostas serão avaliadas por um Comitê Assessor, designados pela PROGRAD e PRAE que fará a análise e o julgamento de mérito e relevância das propostas homologadas, levando em consideração os seguintes aspectos:

6.2.1 Pertinência das ações a serem realizadas pelo(s) monitor(es) com os aspectos especificados no item 2 deste Edital;

6.2.2 Metodologias inovadoras para o aprendizado teórico-prático de disciplinas;

6.2.3 Utilização interativa das técnicas de informação e comunicação como auxílio às atividades de ensino;

6.2.4 Número de turmas e de alunos a serem beneficiados pela proposta;

6.2.5 Articulação do Plano de Monitoria com o Plano de Ensino da disciplina;

6.2.6 Impacto do Plano de Monitoria na formação profissional e cidadã do estudante;

6.2.7 Relevância da monitoria para o desenvolvimento da disciplina;

6.2.8 Clareza e coerência entre a justificativa da proposta, os objetivos e atividades propostas para o monitor e o(s) resultado(s) a ser(em) alcançado(s).

7 DAS ATRIBUIÇÕES

7.1 DO DOCENTE ORIENTADOR

7.1.1 Acompanhar, orientar e avaliar o(s) monitor(s) nas ações a serem realizadas, apoiando-o(s) no cumprimento do Plano de Trabalho;

7.1.2 Apresentar os resultados alcançados no Plano de Trabalho em eventos promovidos pela FURG e comparecer em apresentações de seu(s) bolsista(s);

7.1.3 Apresentar Relatório de Ação, discriminando os resultados alcançados pelo Plano de Trabalho em 2011;

7.1.4 Selecionar os monitores para a proposta aprovada.

7.2 DO MONITOR

As atribuições do monitor estão relacionadas às atividades inseridas no Plano de Trabalho elaborado pelo docente e incluem:

7.2.1 participar sob orientação docente, em tarefas didáticas, como na preparação de aulas e trabalhos escolares;

7.2.2 participar em conjunto com o professor, na orientação de alunos, facilitando a integração destes no Curso e na Universidade.

OBSERVAÇÃO: O monitor não poderá substituir o professor em qualquer atividade acadêmica, bem como realizar qualquer atividade administrativa.

8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS

8.1 CRITÉRIOS BÁSICOS

8.1.1 Estar regularmente matriculado em curso de graduação da FURG e ter sido aprovado na disciplina ou atividades curriculares em que se inscreveu;

8.1.2 Dispor de **12 horas** semanais para o trabalho em monitoria;

8.1.3 Não receber, em 2011, qualquer outra bolsa da FURG ou de outro órgão financiador.

9. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES DO MONITOR

9.1 Os Docentes deverão encaminhar para a PRAE a Ficha Cadastral e Termo de Compromisso assinados;

9.2 O acompanhamento e avaliação periódica do bolsista serão feitos pelo Docente/Orientador, cujo Plano de Trabalho foi selecionado;

9.3. As Unidades Acadêmicas deverão encaminhar a PRAE, até o dia 25 de cada mês, o controle de frequência do(s) bolsista(s) e anualmente o relatório da ação desenvolvida para fim de expedição de certidão ao discente;

9.4. As Unidades Acadêmicas devem comunicar à PRAE qualquer ocorrência em relação ao Monitor, como trancamento do componente curricular ou da matrícula, transferência para outra bolsa e conclusão de curso. A solicitação de substituição de bolsista será encaminhada pelo Docente, devendo ser acompanhada da ficha de cadastro do monitor substituto, devidamente preenchida e com informações sobre o motivo da substituição.

10. DO DESLIGAMENTO DO PROGRAMA

O discente poderá ser desligado do Programa em qualquer etapa do desenvolvimento da proposta, em caso de:

10.1 desistência do curso;

10.2 a pedido do orientador por desempenho insatisfatório;

10.3 por trancamento de matrícula;

10.4 por sanção disciplinar;

10.5 por desempenho insatisfatório;

10.6 por conclusão de curso.

11. CRONOGRAMA

Lançamento e Divulgação do Edital	01/04/2011
Inscrições das Propostas, pelos docentes, na PROGRAD	04/04 a 14/04/2011
Homologação, pelo Comitê Assessor, das propostas que atendam aos requisitos do Programa de Monitoria previstos neste Edital	Até 18/04/2011
Análise e Seleção das Propostas pelo Comitê Assessor	De 19/04 a 25/04/2011
Divulgação dos Resultados dos Propostas de Monitoria selecionados	Até 25/04/2011
Prazo para Recursos	Até 27/04/2011
Divulgação do Resultado Geral	Até 29/04/2011

12. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

Os casos omissos ao presente edital serão apreciados pelo Comitê Assessor da PROGRAD/PRAE.

Rio Grande, 01 abril de 2011.

CLEUZA MARIA SOBRAL DIAS
Pró-Reitora de Graduação
(A via original encontra-se assinada)

DARLENE TORRADA PEREIRA
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis
(A via original encontra-se assinada)